**LEI nº 144/2015 de 8 de setembro – RESOLUÇÃO de CONFLITOS de CONSUMO**

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo:

(LOGOTIPO DA ENTIDADE RAL COMPETENTE – ver Anexo I)

(NOME DA ENTIDADE RAL)

(MORADA COMPLETA)

Telefone: ---

Fax: ---

E-mail: ---

Web: ---

Mais informações em Portal do Consumidor [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt)

Guimarães, 23 de Março de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Direcção)